



PREFEITURA DE BARUERI

Fis. N° 01
Proc. N° 1954/2025

SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

MENSAGEM N° 28/25

Barueri, 21 de agosto de 2025.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei complementar que altera a Tabela 2, do Anexo II da Lei Complementar nº 480, de 8 de novembro de 2019.

Cabe recordar que o Diploma em apreço dispõe sobre a quantidade, os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para ocupação de cargos de provimento em comissão da Administração Direta do Poder Executivo e das funções de confiança, dando ainda outras providências conforme ali dispostas.

É de se reconhecer que com o passar do tempo a dinâmica própria da estrutura administrativa do Município gera demandas distintas no quesito pertinente à distribuição do quantitativo de cargos em cada uma das variadas categorias próprias reservadas às Funções de Confiança disponíveis ao Executivo Municipal.

Justamente visando atender esta necessidade pontual é que ora se tenciona redistribuir a quantidade de vagas relacionadas às referidas Funcões de Confiança.

Rua Prof. João da M
E-mail: juridico@barueri.sp.gov.br

20 – Barueri/SP



PREFEITURA DE BARUERI

Fis: N° 02
Proc. N° 1954/2025

SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

Importante esclarecer desde logo que esta alteração não implica aumento de postos de trabalho e igualmente não acarreta acréscimo de dispêndio financeiro, tratando-se apenas de reconfiguração do acervo hoje disponível.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me | do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelênciā e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideracão.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WILSON ZUFA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Barueri